

PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 29, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Designa gestoras do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e o Conselho de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](#), homologado em 27 de agosto de 2021, pela [Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021](#), considerando o disposto no [art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), qual estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, face ao constante do processo 00153.000074/2024-88, após análise do assunto em epígrafe, por analogia, resolve,

Art. 1º Designar as colaboradoras LÍVIA SILVA BRANDÃO e DANIELA BORGES DOS SANTOS como gestora titular e gestora substituta, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CAU/DF e o Conselho de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, com vigência de **27/5/2024** a **27/5/2026**, visando promover ações conjuntas que contribuam para o desenvolvimento e aprimoramento da formação profissional, capacitação técnica, e pesquisa e inovação nas áreas abrangidas pela modelagem BIM, base da transformação digital no setor de arquitetura, engenharia e construção.

Art. 2º Determinar que as designadas tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF caudf.gov.br/portarias-ordinarias com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 11 de junho de 2024.

RICARDO REIS MEIRA
Presidente
PRES-CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 11/06/2024, às 08:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BAC8CB82** e informando o identificador **0248850**.